

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento Contratual

N.º Contrato: 030/04

Processo Administrativo n.º 2/01.164-6 - dispensa MUNICÍPIO DE BOTUCATU CONTRATANTE: Jose Luiz Villas Boas Novelli CONTRATADA:

Locação de imóvel para instalação do Procon e Secretaria Municipal de Turismo e Lazer. Objeto:

06/03/04 à 05/03/05 Aditamento:

Dotação Orçamentária:

Cod. Red.	Conta do Orçamento	Nota de Empenho	Órgão	Valor (R\$)
105-8	0602041220003208733903614	001104/04	Administração	12.000,00

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual e na melhor forma de direito, de um lado, como LOCADOR, JOSÉ LUIZ VILLAS BOAS NOVELLI, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade nº 3.363.364 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 339.164.468-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº 058.804.048-70, com base no Processo Administrativo nº 2/01.164-6, e ainda com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1983, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de agosto de 1994, bem como, pela Lei nº 8.245, de 08 de outubro de 1991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato que se regerá pelas cláusulas e condições, que seguem:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:-DO OBJETO

As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 06 de março de 2002, nos autos do processo administrativo nº 2/01.164-6, pelos motivos devidamente iustificados e autorizados nos autos deste processo, prorrogando o prazo do presente contrato de locação do imóvel de sua propriedade, localizado na Rua General Telles, nº 653, para servir para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer e do Procon, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 06/03/04 e terminando em 05/03/05, ocasião em que o LOCATÁRIO restituirá o imóvel inteiramente livre de pessoas e coisas.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO VALOR

O aluguel mensal será de R\$1.000,00 (um mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:-DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Cod. Red.	Conta do Orçamento	Nota de Empenho	Órgão	Valor (R\$)
105-8	0602041220003208733903614	001104/04	Administração	12.000,00

CLÁUSULA QUARTA:- As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 5 de março de 2004

Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo

Prefeito Municipal

José Luiz Villas Boas Novelli -Locador-

TESTEMUNHAS